



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI N° 011/2010.

SÚMULA: “AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO, NECESSÁRIO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **JOSÉ DE JESUS ISAC**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, um imóvel de TEREZINHA OZÉLIA COUTINHO, ou a quem de direito, localizado na rua Oscarlina Jacob esquina com a continuação da Rua José Benedito da Silva, centro, na cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, medindo 6.970,50 m², tudo de conformidade com o croqui anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O presente imóvel está avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme termo de avaliação em anexo.

Art. 3º - A despesa decorrente será atendida por dotação orçamentária própria, podendo se valer do instituto da compensação se eventuais créditos municipais.

Art. 4º - O imóvel de que trata esta Lei destina-se à ampliação do cemitério municipal.



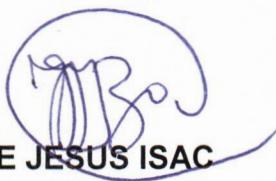
Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459
Santana do Itararé – Paraná

Art. 5º - Após aprovação desta Lei será elaborado o respectivo memorial descritivo da área constando suas delimitações e confrontantes, o qual deverá ser transscrito na competente escritura pública de compra e venda.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PR,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2010.



JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária
do dia 22/02/10 o qual foi votado em
votar o Leis de Origem Especial.
e os Sres Deputados Menezes, Paulinho e Jay
e por Carlos Lacerda foram Desprovadas
e os demais favoráveis passando a

1º Voto do projeto o qual foi
aprovado por Unanimidade.

- Legresse tudo na Reunião Ordinária
do dia 01/03/10 o qual foi votado em
2º Voto e foi aprovado por unanimidade
sendo dispensado da 3º Voto
a pedido do Deputado Ney Jr que
ficou em tais votos aprovado o referido
projeto.

~~g~~
~~Votado~~

~~Ney Jr~~
~~Bento~~

~~Santos~~

~~J~~

~~Almeida~~

~~Brumado~~